



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 DE 29 DE Setembro DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PROCESSO Nº 000898/2023

19/09/2023 14:19:00

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera o Art. 379 e o Art. 380 da Resolução nº 240/2006 que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha”.

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º O Artigo 379 da Resolução nº 240/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 379. Fica facultada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, o estabelecimento de Sessões Ordinárias Itinerantes, a serem realizadas dentro do espaço territorial do município, em locais previamente determinados por ato da Mesa”.

Art. 2º O Artigo 380 da Resolução nº 240/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 380. Nas Sessões Ordinárias Itinerantes será observado o disposto no Artigo 190 Regimento Interno.

Parágrafo único. É de responsabilidade da Câmara Municipal o transporte de servidores e equipamentos necessários ao funcionamento das Sessões Ordinárias Itinerantes”.

Art. 3º As despesas orçamentárias, caso ocorram, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, as quais serão suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2023.


LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO

Presidente


LEONARDO GEIK

1º Secretário


EDILSON CARLOS GONÇALVEZ

Vice-Presidente


GETULIO ANDRADE LOUREIRO

2º Secretário



JUSTIFICATIVA

Trazemos à apreciação dos nobres e ilustres Vereadores desta Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Resolução que altera as Sessões Ordinárias Itinerantes.

As Sessões Itinerantes nada mais são do que Sessões Ordinárias, e por isso suas realizações devem acontecer de acordo com o calendário oficial das Sessões, com início às 18 horas; que deixarão de ser realizadas na sede do Poder Legislativo, conforme preceitua o nosso Regimento Interno, para serem realizadas em locais previamente estabelecidos pela Mesa Diretora e dentro do espaço territorial do Município.

O escopo de tal intento é fazer com que toda a população possa ter acesso às sessões da Câmara Municipal e tenha a oportunidade de conhecer o trâmite de um parlamento.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2023.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO

Presidente

LEONARDO GEIK

1º Secretário

EDILSON CARLOS GONÇALVES

Vice-Presidente

GETULIO ANDRADE LOUREIRO

2º Secretário